

de Montemor-o-Velho, determinei que, por força da reorganização/extinção da unidade orgânica e entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços, cessassem as comissões de serviços dos cargos dirigidos a seguir elencados:

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos — cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Administração e Modernização.

Paulo Alexandre Rama Teixeira — cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Finança.

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro — cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Maria da Graça Correia Batista Pinto — cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.

Luís Miguel Freitas Figueira da Silva — cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Projetos Urbanos.

António Manuel dos Santos Alves — cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Ação Cultural.

Sandra Andreia Dias Madeira Lopes — cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Arquivos e Património Cultural.

Maria Edite Rasteiro e Silva — cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Gestão do Território.

Célia Maria Gariso Oliveira — cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Obras Municipais e Equipamentos.

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo — cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Topografia e Projeto.

O presente despacho produzirá efeitos a 1 de janeiro de 2014.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal,
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

307505585

Aviso n.º 1215/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 31.12.2013, nos termos do artigo 27.º da atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nomeio para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, a seguir elencados os técnicos superiores:

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª - Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais.

Maria da Graça Correia Batista Pinto, Eng.ª - Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.

José Miguel da Rosa Felgueiras, Dr. — Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças.

Estas nomeações em regime de substituição terão a duração de 90 dias, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, podendo ainda cessar nos termos previstos no n.º 4 do referido artigo 27.º, ou seja, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal,
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

307511473

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 1216/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo de 6 de dezembro de 2013 e do órgão deliberativo de 12 de dezembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, mediante recrutamento excecional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Processo A — três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para desempenhar as seguintes funções no Serviço de Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo — estudar e analisar os diferentes programas de habitação social e de cursos controlados e acompanhar a

gestão do parque habitacional municipal; Articular as atividades sociais realizadas no Município para idosos carenciados; assegurar a execução de um plano de desenvolvimento social e respetivo plano de ação. Encaminhar casos de carência sociais detetados para os organismos competentes da administração central ou regional; estudar e propor programas de apoio social municipal para os idosos e carenciados, bem como depois de implementados fazer o seu acompanhamento. executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço.

Processo B — dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenhar as seguintes funções no Gabinete de Educação e Ação Social Escolar — desenvolver todos os esforços para o bom funcionamento dos estabelecimentos de rede pública de educação pré-escolar e ensino básico do Município; apoiar no plano técnico a participação municipal nos órgãos de gestão e administração do agrupamento de escolas; executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço.

Processo C — dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenhar as seguintes funções nos Serviços Urbanos — exercício de funções de natureza executiva, nomeadamente abertura e aterro de sepulturas, inumação (colocação de cadáver em sepultura, jazigo, gavetão), transladação (transporte de cadáver, ou ossadas para local diferente daquele em que se encontra a fim de ser de novo inumado, cremado, ou colocado em ossários), exumação (abertura de sepultura, para caixão de metal ou madeira onde se encontra inumado o cadáver).

2 — Habilitações literárias exigidas:

Processo A — grau de complexidade funcional 3 (licenciatura em Serviço Social/Sociologia);

Processo B — grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada);

Processo C — grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada).

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme extraído das FAQ's da DGAEP, não foi efetuada a consulta prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e demais legislação aplicável.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

6 — Posicionamento remuneratório: processo A — € 1201,48, correspondente à 2.ª posição, nível 15, da carreira/categoria de técnico superior; processos B e C — € 485, correspondendo à 1.ª posição, nível 1, da carreira/categoria de assistente operacional, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, conforme determina o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2014, de 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho: área do Município de Ourique.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro;

8.2 — Os requisitos específicos de admissão, previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário-tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica (www.cm-ourique.pt), podendo ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção dirigido ao presidente da Câmara, Avenida de 25 de Abril, 26, 7670-250 Ourique.

9.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, quando exista, com a identificação da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira e categoria de que seja titular, das funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do número anterior, ou falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

ou

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

sendo:

HA = habilitação académica:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores;

FP = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Ações de formação com duração ≤ a 35 horas — 1 valor por cada ação;

Ações de formação com duração > 35 horas — 2 valores por cada ação;

EP = experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores;

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores;

De 10 a 13 anos — 18 valores;

Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Desempenho insuficiente — 8 valores;

Desempenho de necessita desenvolvimento — 10 valores;

Desempenho bom — 12 valores;

Desempenho muito bom — 16 valores;

Desempenho excelente — 20 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Desempenho inadequado — 10 valores;

Desempenho adequado — 12 valores;

Desempenho relevante — 16 valores;

Desempenho excelente — 20 valores.

12.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, segundo a seguinte fórmula:

$$OF = (45 \% AC) + (55 \% EAC)$$

sendo:

OF — ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Luísa da Silva Lança, chefe de divisão.

1.º vogal efetivo — Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio, técnica superior.

2.º vogal efetivo — Francisco Manuel Neto de Almeida, técnico superior.

1.º vogal suplente — José Carlos Marques Vairinhos, técnico superior.

2.º vogal suplente — Patrícia Coelho Costa Raio, técnica superior.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Publicitação dos resultados: nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada portaria.

20 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-ourique.pt), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

307533449

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 1217/2014

Unidade de Execução da Área Central da UOPG 15 — Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 77.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Penafiel, em sessão realizada a 20 de dezembro de 2013, deliberou aprovar a Proposta Final da Unidade de Execução da Área Central da UOPG 15 — Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos, proposta pela Câmara Municipal de Penafiel.

A Proposta Final da Unidade de Execução, bem como o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, poderão ser consultados na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na imprensa nacional e local, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

Deliberação

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 20 de Dezembro de 2013, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal da proposta final da unidade de execução da área central da UOPG 15 — Zona Empresarial/Industrial de Receszinhos, nos termos do n.º 9, do artigo 77.º do RJIGT;

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

207546603

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 1218/2014

Nomeações em Regime de Substituição

Atendendo à nomeação da nova estrutura orgânica dos serviços no termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com

as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e à necessidade de funcionamento das novas unidades orgânicas aí previstas, torna-se público que, por despachos do Sr. Presidente da Câmara, a seguir indicados, foram nomeados em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os Técnicos Superiores nos cargos abaixo indicados:

Eng.º Agostinho Jorge Baptista Escudeiro, nomeado Diretor do Departamento de Obras, Gestão Urbanística, Ambiente Urbano, Trânsito e Manutenção, em regime de substituição, por despacho datado de 01/08/2013, com efeitos a 01/08/2013;

Eng.º Paulo Jorge Veterano Fantasia Guerreiro, nomeado Chefe da Divisão de Trânsito e Gestão da Manutenção, em regime de substituição, por despacho datado de 30/08/2013, com efeitos a 01/09/2013;

Arqt.ª Lucinda Oliveira Caetano, nomeada Chefe da Divisão de Regeneração Urbana, em regime de substituição, por despacho datado de 16/09/2013, com efeitos a 16/09/2013;

Dr. Pedro Luis cabrita Guerreiro Poucochinho, nomeado Chefe da Divisão de Informação, Comunicação e Marca, em regime de substituição, por despacho datado de 23/09/2013, com efeitos a 23/09/2013.

24 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel António da Luz*.

307439132

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 1219/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, datado de 13 de setembro de 2013, se procedeu à renovação da Comissão de Serviço da Licenciada, Neuza José dos Reis Morins, pelo período de 3 anos, a partir do dia 10 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

307515337

MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso n.º 1220/2014

Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

Dr. Domingos Manuel Alves Carvas, Vice presidente da Câmara, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que se encontra em discussão pública, com início oito dias após a publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e pelo período de quinze dias, o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 03/2011 em que é requerente António Canelas Nóbrega.

O prédio no qual incide a operação de loteamento está descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, sob o n.º 3005, e inscrito na matriz rústica com o artigo 3108 da Freguesia de S. Martinho de Antas e Paradela de Guiães.

Os interessados podem consultar o projeto de loteamento e a respetiva informação técnica, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Sabrosa, durante o horário de expediente, das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 16,30 horas, durante o período indicado.

No caso de oposição, podem os interessados apresentar por escrito a sua exposição devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

26 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Domingos Manuel Alves Carvas*.

307431356